

TD. Nº 5.131.00/2018

TERMO DE DOAÇÃO ONEROSA DE BENS E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, situada no setor de grandes áreas norte, quadra 601, conjunto i, em Brasília – DF, doravante denominada **CODEVASF**, na qualidade de **Outorgante Doadora**, representada neste ato pelo Superintendente Regional **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 110.577-3-SSP/AL e do CPF nº 456.567.204-97, residente e domiciliado na cidade de Penedo – AL, com fundamento no art. 17, inciso ii, alínea “a”, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizado pelo Comitê de Gestão Executiva da 5ª SR da CODEVASF, através da Resolução nº. 233, de 14 de novembro de 2018, doar, de acordo com o processo administrativo nº 59550.001023/2018-95, o bem móvel relacionado em anexo, transferindo desde já o domínio, posse, direito e ação ao **Outorgado Donatário, MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, representado por seu Prefeito **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador do RG. nº 1300567-SSP/AL e do CPF nº 020.910.164-46, residente e domiciliado na rua Manuel Firmino, nº 134, centro na cidade de Teotônio Vilela/AL., CEP nº 57.265-000 que aceita o bem ora doado, com os seguintes encargos:

I – Condicionar a doação onerosa do bem ao cumprimento da sua finalidade social, sob pena, no caso de descumprimento, de extinção da doação onerosa, retornando o bem à posse da Codevasf.

II – Condicionar a doação onerosa do bem à comprovação de cumprimento da contrapartida, no valor de R\$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), que deverá ser cumprida pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, mediante o pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do Termo de Doação Onerosa, sob pena, no caso de

descumprimento do encargo, de extinção da doação onerosa, retornando o bem à posse da Codevasf.

O **Outorgado Donatário**, por seu representante legal acima qualificado, obriga-se a zelar pelo bem ora doado, assumindo os encargos de conservação e manutenção, além dos seguros, impostos, taxas e outros que incidam ou venham a incidir sobre ele, consignando a participação da **CODEVASF**, em igual destaque, nas ações de caráter promocional.

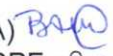
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Doação Onerosa e Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penedo/AL, 09/12/2018

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Superintendente Regional da 5ª SR

JOÃO JOSÉ PERIRA FILHO
Prefeito de Teotônio Vilela/AL

Testemunhas:

A) 
CPF nº 025.976.694-16


B) Michely Karine da Silva Santos
Auxiliar Administrativo
CPF nº Gabinete do Prefeito
Mat. 10099

095.597.204-30

ANEXOS**RELAÇÃO DOS BENS****ATO: TERMO DE DOAÇÃO ONEROSA****OUTORGANTE DOADORA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – **CODEVASF**.**OUTORGADO DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.REF. PROC. ADM. n.º **CODEVASF** – 59550.001023/2018-95.**BEM DOADO:**

1 – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 1719 ANO/MODELO 2018/2019 – EQUIPADO COM COLETOR CP 15 COR BRANCA-DIESEL – CHASSI 9BFYEAGB2KBS71902, SOB TOMB. Nº 248.942-5. AS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONSTANTE À FL. 11 DO PROC. ADM. Nº 59550.001023/2018-95. BEM AVALIADO EM R\$ 258.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Penedo/AL, 09/12/2018


JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Superintendente Regional da 5ª SR
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito de Teotônio Vilela/AL**Testemunhas:**A) 
CPF Nº 025.976.694-16Michely Karine da Silva Santos
Assessor Administrativa
Gabinete do Prefeito
Mat. 10099
CPF Nº 095.597.204-30